

Padovezi Filippi, Evandro Henrique Figueiredo Moura da Silva, Marília de Carvalho Campos Garcia, Raoni Wainer Duarte Bosquilia, Paulo Guilherme Molin, Gustavo André de Araújo Santos, Angélica Faria de Resende, Cristiam Bosi, Danilo Roberti Alves de Almeida, Natália Machado Crespo, Liane Yuri Kondo Nakada e Seldon Aleixo. A Comissão Julgadora foi constituída pelos Doutores: Antonio Vargas de Oliveira Figueira (CENA/USP, Professor Titular, Presidente), Ana Dolores Santiago de Freitas (UFRPE, Pesquisadora), Carlos Ernesto Gonçalves Reynaud Schaefer (UFV, Professor Titular), José Antonio Marengo Orsini (CEMADEN, Pesquisador) e Francisca Soares de Araújo (UFC, Professora Titular), conforme indicações do Conselho Deliberativo do CENA/USP, em sessão ordinária de 22/02/2022 e 11/03/2022 "ad referendum", publicado no D.O.E. de 15/03/2022, e também em 22/03/2022 "ad referendum", publicado no D.O.E. de 24/03/2022.

Conforme Edital de convocação para as provas publicado no D.O.E. de 29/03/2022, o concurso teve início no dia 04 de maio de 2022, às 8h, tendo comparecido para as provas 23 candidatos com a seguinte sequência por ordem de inscrição: 1. Luis Manoel da Paiva Souza, 2. Daniela Bacchi Bartholomeu Bonato, 3. Clayton Alcarde Alvares, 4. Nicolas Misailidis Strikis, 5. João Luís Nunes Carvalho, 6. Antonio Alvaro Buso Junior, 7. Marcos Siqueira Neto, 8. Dayana Moscardi dos Santos, 9. Adriana Grandis, 10. Maurício Lamano Ferreira, 11. Giliane Gessica Rasbold, 12. Giuliano Maselli Locosselli, 13. Monica de Andrade, 14. Eráclito Rodrigues de Sousa Neto, 15. Simone Aparecida Vieira, 16. Adibe Luiz Abdalla Filho, 17. Remo Augusto Padovezi Filippi, 18. Evandro Henrique Figueiredo Moura da Silva, 19. Paulo Guilherme Molin, 20. Angélica Faria de Resende, 21. Cristiam Bosi, 22. Danilo Roberti Alves de Almeida e 23. Natália Machado Crespo. Os candidatos e os Membros da Comissão Julgadora apresentaram comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço, conforme Portaria GR 7687/2021. No dia 04 de maio de 2022, às 19h17, a Divisão Acadêmica recebeu e-mail da candidata Dayana Moscardi dos Santos comunicando que desistiu do concurso.

Em vista das notas obtidas nas provas Escrita, Didática e Julgamento do Memorial com Prova Pública de Arguição, a Comissão Julgadora considerou habilitados os candidatos João Luís Nunes Carvalho, Marcos Siqueira Neto, Giuliano Maselli Locosselli, Simone Aparecida Vieira, Angélica Faria de Resende e propôs ao Conselho Deliberativo do Centro de Energia Nuclear na Agricultura da Universidade de São Paulo - CENA/USP o nome do Dr. GIULIANO MASELLI LOCOSSELLI para o provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor junto à Divisão de Funcionamento de Ecossistemas Tropicais - DVECO.

O Conselho Deliberativo do Centro de Energia Nuclear na Agricultura da Universidade de São Paulo - CENA/USP, em sessão extraordinária de 18 de maio de 2022, HOMOLOGOU o Relatório Final da Comissão Julgadora que consta na íntegra no processo USP nº 19.1.00879.64.9.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

Edital CSCRH-SP 51/2022

CONVOCAÇÃO

A Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo convoca o candidato JORGE ALBERTO SILVA MACHADO a entrar em contato com o Centro de Serviços Compartilhados em Recursos Humanos (e-mail: rshaopaulo@usp.br), no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data seguinte ao da presente publicação, munido de todos os documentos, para dar andamento a sua nomeação como Professor Titular, cargo nº 1027603, referência MS-6, em RDIDP, na Área de Conhecimento Ciências Sociais, conforme Edital EACH/ATAC 053/2019 de Abertura de inscrições, Publicado no Diário Oficial do Estado de 02/10/2019, e Edital EACH/ATAC 016/2022 de Relatório de Resultado Final/Classificação e Homologação, publicado no Diário Oficial do Estado de 14/05/2022.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Edital ATAC-23/2022

Não aceitação de inscrição no concurso para Livre-Docência junto ao Departamento de Engenharia Aeronáutica.

O Diretor torna público que a Congregação da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, em sessão realizada no dia 13/5/2022, indeferiu o pedido de inscrição do Professor Doutor DOUGLAS DOMINGUES BUENO, candidato ao concurso para Livre-Docência junto ao Departamento de Engenharia Aeronáutica, na Área de Conhecimento Dinâmica de Voo e Controle, (Ref: edital ATAC-9/2022, publicado no D.O.E. de 26/2/2022). O indeferimento ocorreu pelo fato do candidato não ter cumprido as determinações do referido edital: Inciso II, item 1 (falta de comprovação das informações fornecidas no Memorial).

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

ESCOLA DE ENGENHARIA DE SÃO CARLOS

Edital ATAC-24/2022

ACEITAÇÃO DE INSCRIÇÃO, CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS AO CONCURSO PARA LIVRE-DOCÊNCIA DO DEPARTAMENTO DE HIDRÁULICA E SANEAMENTO.

O Diretor torna público que a Congregação da Escola de Engenharia de São Carlos da Universidade de São Paulo, em sessão realizada no dia 13/5/2022, aprovou o pedido de inscrição do Professor Doutor LUIZ ANTONIO DANIEL no concurso para Livre-Docência do Departamento de Hidráulica e Saneamento, na Área de Conhecimento Tratamento de Águas Residuárias.

Na mesma sessão, foi aprovada a indicação dos nomes dos seguintes Professores para comporem a Comissão Julgadora:

Titulares:

Prof. Dr. Victor Eduardo Lima Ranieri (Presidente) - SHS/EESC/USP;

Prof. Dr. Juliano José Corbi - SHS/EESC/USP;

Prof. Dr. Sidney Seckler Ferreira Filho - EP/USP;

Prof. Dr. Eduardo Bessa Azevedo - IQSC/USP;

Prof. Dr. Tsunao Matsumoto - UNESP - Ilha Solteira.

Suplentes:

Prof. Dr. Marcelo Montaño (Suplente da Presidência) - SHS/EESC/USP;

Prof. Dr. Marcelo Antunes Nolasco - EACH/USP;

Prof. Dr. Edson Aparecido Abdul Nour - UNICAMP;

Prof. Dr. Rodrigo Braga Moruzzi - UNESP - Rio Claro;

Prof. Dr. Antonio Domingues Benetti - UFRGS.

O concurso será realizado nos dias 27 e 28/6/2022, com início no dia 27/6/2022, segunda-feira, às 8h30min, na Sala de Concursos 1 da EESC - 3º andar do Bloco E-1, sito à Avenida Trabalhador São-carlense, 400 - São Carlos - SP.

Ficam, pelo presente Edital, convocados a Comissão Julgadora e o candidato inscrito no referido concurso.

ESCOLA POLITÉCNICA

EDITAL 088-2022

REF. EDITAL EP/CONCURSOS 089-2019

CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

Terá início, no dia 02 de junho de 2022, às 8 horas, no Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais - PMT da Escola Politécnica da Universidade de São Paulo, na Avenida Professor Mello Moraes, 2.463, Cidade Universitária, São Paulo - SP, o concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor para o Departamento de Engenharia Metalúrgica e de Materiais, referência MS-3, em RDIDP, na especialidade "Materiais poliméricos e Manufatura

additiva incluindo metais e cerâmicos", conforme Edital EP/Concursos nº 089-2019 de abertura de inscrições, publicado no DOE de 14.12.2019 e retificado no DOE de 10.02.2022, para o qual estão inscritos os candidatos Alex Sandro Babetto, Aline Bruna da Silva, Augusto Teruo Morita, Caio Gomide Ottoni, Carlos Vincenzo Opelt, Daniel José da Silva, Douglas Moraes, Fabíula Danielli Bastos de Sousa, Gisele de Araújo Rocha, Newton Kiyoshi Fukumasu, Patrícia Schmid Calvão, Sara Malvar Mauá e Suellen Signer Bartolomei. A comissão julgadora estará constituída dos seguintes membros:

COMISSÃO JULGADORA

Fernando José Gomes Landgraf (Professor Titular – PMT/EPUSP)

Elizabeth Grillo Fernandes (Professora Doutora – PMT/EPUSP)

Kahl Dick Zilnyk (Professor Doutor – ITA)

Laura Oliveira Péres Philadelphi (Professora Associada – UNIFESP)

Maria Filomena de Andrade Rodrigues (Professora Doutora – IPT)

Ficam, pelo presente edital, convocados os candidatos e a comissão julgadora acima mencionadas.

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA LUIZ DE QUEIROZ

CAMPUS "LUIZ DE QUEIROZ"

ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ"

EDITAL/ESALQ/ATAC/070/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE PROFESSOR TITULAR NO DEPARTAMENTO DE ENTOMOLOGIA E ACAROLOGIA DA ESCOLA SUPERIOR DE AGRICULTURA "LUIZ DE QUEIROZ" DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor da Escola Superior de Agricultura "Luiz de Queiroz" (ESALQ) da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pela Congregação em sessão ordinária realizada em 28/04/2022, estarão abertas, pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com início às 8:00 horas (horário de Brasília) do dia 01/06/2022 e término às 23:59 horas (horário de Brasília) do dia 27/11/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Titular, referência MS-6, em Regime de Dedicação Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 101.7071, com o salário de R\$ 19.855,85 (MARÇO/2022), juntamente ao Departamento Entomologia e Acarologia, na área de "Entomologia Agrícola", nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

ÁREA: ENTOMOLOGIA AGRÍCOLA

1. Caracteres gerais da Classe Insecta
 2. Importância econômica dos insetos
 3. Coleta, montagem e conservação dos insetos
 4. Morfologia externa dos insetos
 5. Anatomia interna e fisiologia dos insetos
 6. Reprodução e desenvolvimento dos insetos
 7. Diversidade dos Insetos: Evolução e classificação
 8. Nomenclatura zoológica e categorias taxonômicas
 9. Ordens de importância econômica: famílias e espécies de importância agrícola
 10. Ecologia de insetos
 11. Interações em insetos
 12. Comunicação química entre insetos
 13. Insetos detritívoros
 14. Insetos de importância médica-veterinária
 15. Comportamento social dos insetos
 16. Reconhecimento, identificação, sintomas, avaliação de danos, controle e manejo integrado das principais pragas.
 17. Pragas das grandes culturas
 18. Pragas das pequenas culturas
 19. Pragas das frutíferas
 20. Pragas das hortaliças
 21. Pragas das essências florestais arbóreas
 22. Pragas dos produtos armazenados
 23. Pragas gerais: formigas, cupins e gafanhotos
 24. Bases do Manejo Integrado de Pragas
 25. Métodos de controle legislativo, cultural, mecânico e físico
 26. Resistência de plantas a insetos
 27. Controle biológico de pragas: parasitoides e predadores
 28. Controle biológico de pragas: microrganismos patogênicos
 29. Controle por comportamento: feromônios, atraientes e repelentes
 30. Plantas transgênicas resistentes a insetos
 31. Manejo de insetos vetores de fitopatógenos
 32. Controle químico e o manejo de pragas
 33. Ecologia molecular de artrópodes no MIP
 34. Manejo da resistência de insetos a táticas de controle
- O concurso será regido pelos princípios constitucionais, notadamente o da imparcialidade, bem como pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento da ESALQ.
1. Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor da ESALQ, contendo dados pessoais e área de conhecimento (especialidade) do Departamento a que concorre, anexando os seguintes documentos:
 - I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;
 - II – prova pública oral de erudição - peso 3,0;
 - III – prova pública de arguição - peso 2,0;
 - IV – eventual passaporte da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.
- § 7º - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.
- § 8º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.
- § 9º - Para fins do inciso VI, ressalvado o disposto no § 10, serão aceitos como comprovante:
1. o cartão físico de vacinação fornecido no posto onde a pessoa foi vacinada;
 2. o certificado nacional de vacinação de Covid-19, disponível no aplicativo ou na versão web do Conecte SUS Cidadão (<https://conectesus.saude.gov.br/home>);
 3. o certificado digital de vacinação contra a Covid-19 disponível no aplicativo Poupatempo Digital;
 4. eventuais passaportes da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.
- § 10 - Caso o candidato esteja dispensado da exigência de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não prestar a dispensa pretendida.
- § 11 - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.
- § 12 - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua inteireza (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.
- § 13 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.
- § 14 - As inscrições serão julgadas pela Congregação da ESALQ, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.
- Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e oitenta dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 151, parágrafo segundo, do Regimento Geral da USP.
- § 15 - As provas constarão de:
- I – julgamento dos títulos - peso 5,0;
 - II – prova pública oral de erudição - peso 3,0;
 - III – prova pública de arguição - peso 2,0;
 - IV – eventual passaporte da vacina instituídos pelo Poder Público, desde que seja possível verificar sua autenticidade.
- § 16 - Caso o candidato não satisfaça a exigência do inciso II, e desde que não pertença a nenhuma categoria docente na USP, poderá requerer sua inscrição como especialista de reconhecido valor, nos termos do parágrafo primeiro do artigo 80 do Estatuto da USP, o que dependerá da aprovação de dois terços dos membros da Congregação.
- § 17 - Caso o candidato esteja dispensado da exigência de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não prestar a dispensa pretendida.
- § 18 - Caso o candidato esteja dispensado da exigência de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não prestar a dispensa pretendida.
- § 19 - Caso o candidato esteja dispensado da exigência de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não prestar a dispensa pretendida.
- § 20 - Caso o candidato esteja dispensado da exigência de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não prestar a dispensa pretendida.
- § 21 - Caso o candidato esteja dispensado da exigência de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não prestar a dispensa pretendida.
- § 22 - Caso o candidato esteja dispensado da exigência de receber vacinas contra a Covid-19 por razões médicas, deverá apresentar documentação apta a comprovar a dispensa, a qual será analisada pelas instâncias competentes da Universidade, indeferindo-se a inscrição na hipótese de a documentação não prestar a dispensa pretendida